



EDITAL Nº 001/2024

CRENCIAMENTO PARA DOCENTES CANDIDATOS A PROFESSOR TUTOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-CICLO I

O Diretor da **EE Élide Aparecida Carlos – Profª**, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura de credenciamento de **Professor Tutor** para aos estudantes dos 2º e 3º anos do Ensino Fundamental-Anos Iniciais, nos termos da Resolução SEDUC 42/2024, conforme segue:

Período de Credenciamento : 07/08/2024 a 08/08/2024
Horário: 8h00 – 11h / 13h – 16h
Local: Unidade Escolar
Documentos necessários para o credenciamento : Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Aulas 2024 e Cópia do RG.
Horário de trabalho: período da manhã
Data da atribuição de acordo com a classificação: 09/08/2024

Das Atribuições:

Durante o turno regular de aulas o Professor Tutor deverá:

I - apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;

II - apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;

III - trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;

IV - utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;

V - participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;

VI - apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

Dos requisitos:

Artigo 12 – A atribuição de Professor Tutor para atuação nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverá ser observada a classificação docente do processo regular de atribuição de classes e aulas.



§1º – As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

- 1 - Curso Normal Superior;
- 2 - Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 3 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;
- 4 - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
- 5 - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

§2º - Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

- 1 - Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;
- 2- Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

Considerações Finais

O docente que atuar exclusivamente como Professor Tutor, quando atuar em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.

O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade e licença nojo.

A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Não está previsto a atribuição de aulas para Professor Tutor nas Classes/Turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Urânia, 05 de agosto de 2024.

Luana Pricila Coharro de Souza
RG. 40.344.573-5
Diretor de Escola